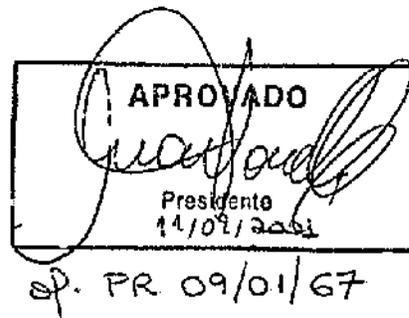
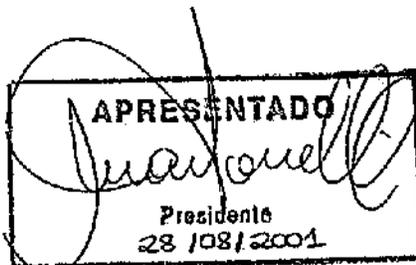




## MOÇÃO Nº 166

APOIO ao PROJETO DE LEI 4.672/2001, do Deputado Federal ROBERTO PESSOA, que concede benefício tributário às empresas que contratarem jovens em seu primeiro emprego e desempregados com idade superior a quarenta anos.



Todos sabemos que os tempos atuais são demais críticos! O povo tem sofrido pressões de todos os lados, desde o desequilíbrio econômico até as conseqüências de ordem emocional e psicológica advindas da longa crise por que estamos passando.

Não há parâmetro de comparação disponível: quem sofre mais? Aqueles jovens que estão adentrando o mercado de trabalho ou aqueles que atingiram a idade de 40 anos e se encontram desempregados...? E tudo acaba parecendo uma grande batalha, com a sobrevivência dos mais fortes e aptos...

Mas, sensibilizado por essa situação, e tentando oferecer sugestões de atitudes que possam mudar o rumo das coisas, o Deputado Federal ROBERTO PESSOA apresentou à Câmara dos Deputados o PROJETO DE LEI Nº. 4.672/2001, que visa conceder benefício tributário às empresas que contratarem jovens em seu primeiro emprego e desempregados com idade superior a quarenta anos, através do abatimento de 50% (cinquenta por cento) das contribuições sociais destinadas ao Sesi, Sesc, Sest, Senai, Senac, Senat, Incra, salário-educação e ao financiamento do seguro de acidentes do trabalho; e outros 50% (cinquenta por cento) do imposto de renda do salário-base atribuído aos contratados.

Com isso, segundo o idealizador da iniciativa, poder-se-á enfrentar o desemprego que se constitui hoje em um dos principais desafios do País. *"A proposta é um instrumento apto a recuperar e promover sentimentos como auto-estima e auto-realização dos desempregados com mais de 40 anos e dos jovens que buscam oportunidade de trabalho"*.

Assim sendo,

Apresentamos à Mesa, na forma disciplinada pelo Regimento Interno, sob apreciação do soberano Plenário, esta **MOÇÃO DE APOIO** ao referido projeto do Deputado Federal ROBERTO PESSOA, dando-se-lhe conhecimento desta deliberação, bem como à Presidência da Câmara dos Deputados, extensivamente às suas lideranças de bancada.

Sala das Sessões, 28/08/01

FRANCISCO DE ASSIS POÇO